

Lei nº 1.100 de 17 de fevereiro de 1976

que abre crédito especial no valor
de R\$ 22.427,00 no Orçamento de
Folhas.

AMÉRICO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de São
Paulo, o faz.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viçosa decrete a
prestação a seguir:

Art. 1º - Pela Prefeitura Municipal de Viçosa, autoriza-se abrir //
um crédito especial no valor de R\$ 22.427,00 (dois mil, //
quinhentos e vinte e sete cruzeiros) para atender a despesa
com a aquisição de 3 (três) imóveis, pela CMSP, nos
seguintes locais:

1º - Rua "A";

2º - Rua "B";

3º - Rua "C";

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, da presente
Lei, no valor de R\$ 22.427,00 (dois mil, quinhentos e vinte e
sete cruzeiros), fica autorizada a igual valor, a abertura de
crédito especial:

154 - A.L.L. 1.100/76, 215, valor de R\$ 22.427,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado o disposto no artigo 1º, da Lei nº 1.100/76.

Prefeitura Municipal de Viçosa, 17 de fevereiro de 1976

Artur Costa

Prefeito Municipal.

Publicado e publicado na data supra.

Luiz Carlos de Almeida

Secretário